



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PARECER CONTABIL 62/2025 - CONT/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

Ementa: Reanálise dos documentos enviados pela empresa Processo nº
Processo nº 0110039.00000131/2023-84.

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

- 1.1. Em atendimento à Solicitação nº 52/2025 - SELIC/GERAD/SELIC/GERAD/CFMV, de 21/10/2025, referente ao Pregão 90014/2025 – 2ª colocada.
- 1.2. Recursos interposto pela empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda.
- 1.3. Segue abaixo o quadro dos valores calculados pelo CFMV:

VALOR GLOBAL							
Especificação	Qtde de Profissionais	Valor Unitário CFMV	Valor Mensal CFMV	Valor Anual CFMV	Valor Unitário Empresa	Valor Mensal Empresa	Valor Anual empresa
Bombeiro Civil DIURNO com escala de 12x36 das 07h às 19h de segunda a domingo	4	R\$ 11.148,80	R\$ 44.595,21	R\$ 535.142,47	11.147,59	R\$ 44.590,36	R\$ 535.084,32
Bombeiro Civil NOTURNO com escala de 12x36 das 19h às 07h de segunda a domingo	4	R\$ 11.615,03	R\$ 46.460,14	R\$ 557.521,67	11.613,12	R\$ 46.452,48	R\$ 557.429,76
Bombeiro Civil FOLGUISTA DIURNO	2	R\$ 1.590,56	R\$ 3.181,12	R\$ 38.173,50	R\$ 1.590,39	R\$ 3.180,78	R\$ 38.169,36
Bombeiro Civil FOLGUISTA NOTURNO	2	R\$ 1.657,08	R\$ 3.314,16	R\$ 39.769,88	R\$ 1.656,81	R\$ 3.313,61	R\$ 39.763,32
Subtotal da Mão de Obra		R\$ 26.011,48	R\$ 97.550,63	R\$ 1.170.607,52	R\$ 26.007,91	R\$ 97.537,23	R\$ 1.170.446,76
Uniformes	12	R\$ 528,95	R\$ 6.347,40	R\$ 12.694,80	R\$ 528,95	R\$ 6.347,40	R\$ 6.347,40
Materiais Permanentes	12	R\$ 137,90	R\$ 1.654,84	R\$ 19.858,13	R\$ 137,90	R\$ 1.654,84	R\$ 19.858,13
Insumos de Primeiro Socorros	12	R\$ 224,63	R\$ 2.695,55	R\$ 32.346,60	R\$ 224,63	R\$ 2.695,55	R\$ 32.346,60
Subtotal: Uniformes, Materiais e Insumo			R\$ 10.697,79	R\$ 64.899,53	R\$ 891,48	R\$ 10.697,79	R\$ 58.552,133
Total Geral Estimado (Mão de Obra + Uniformes, Materiais e Insumos)			R\$ 108.248,42	R\$ 1.235.507,05	R\$ 891,48	R\$ 108.235,02	R\$ 1.228.998,89

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Em resposta ao item 6.1 da Solicitação nº 52/2025/ ELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, de 21/10/2025:

2.2. Em respostas ao item " a " da informação a cima:

Item	Unid.	Qtde. Anual	Qtde Profissionais	Especificação	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
1	Unidade	4	12	Blusa com manga longa, (gandola) tecido rip stop	R\$ 96,00	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
2	Unidade	8		Camiseta de malha com logotipo da empresa estampada ou bordada	R\$ 21,75	R\$ 174,00	R\$ 2.088,00
3	Unidade	4		Calça comprida, tecido rip stop	R\$ 70,37	R\$ 281,48	R\$ 3.377,76
4	Unidade	2		Cinto padrão	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
				Coturno preto cabedal em couro hidrofugado resistente à água,			

5	Par	2	espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica; forração interna de acrílico automotivo, com isolamento térmico em EVA; reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar; solado de borracha maciço, vulcanizado ao cabedal, resistente a corrente elétrica; Vedação resistente a água ou 100% impermeável. Modelo de referência: Guartelá Attack II Dry Impermeável	R\$ 245,00	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
6	Unidade	2	OU SIMILAR Blusa de frio (tipo japona)	R\$ 72,50	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
7	Par	8	Par de meias com aproximadamente (78% algodão, 21 % poliamida, 1% outras fibras)	R\$ 8,33	R\$ 66,60	R\$ 799,68
				R\$ 528,95	R\$ 1.571,08	R\$ 18.853,44

Considerando o quadro a cima, o valor unitário dos uniformes para cada empregado é de R\$ 528,95, conforme especificação de quantidades dos itens a serem adquiridos para cada profissional.

Diante do exposto, informo que a quantidade de uniformes a serem fornecidos é um vez por ano, conforme demonstrado no quadro acima.

O custo total envolvendo os 12 profissionais resultam nos valores de R\$ 6.347,40 fornecido 1 (um) uniforme para cada profissional por ano, ou seja caso seja fornecido 2 (dois) uniformes para cada profissional o valor seria de R\$ 12.694,80 por ano.

O valor de R\$ 12.694,80 diluído em cada pagamento mensal durante os 12 (doze) meses seria de R\$ 1.057,90, que correspondem o valor de dois uniformes.

Nota-se uma diferença do valor global do item 1.3 de R\$ 106.527,66 em relação ao valor apresentado no Parecer Contábil nº 53/2025/CONTCFMV, de 09/10/2025.

O valor de R\$ 130,92 unitário apresentado na planilha anterior é insuficiente para aquisição de um kit de uniforme completo para ser fornecido para cada empregado.

2.3. Quanto ao Recurso Administrativo interposto pela Med Maia, no item 17 a 18

De acordo com a metodologia aplicada pela empresa para apuração dos valores de R\$ 3.389,06 para bombeiro folguista diurno e 3.185,78 para o noturno. Informo que não conseguir encontrar os valores calculados acima para os referidos folguistas.

Por fim, Informo que cabe aos profissionais que elaboraram o Termo de Referência para melhor esclarecer os itens do quadro acima.

2.4. Resposta do item b - Provisão para Rescisão, Encargos Sociais e Trabalhista.

Tendo como base a planilha de formação de preços dos empregados Diurno.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	100,00%	3.852,73
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	1.155,82
	Total de Remuneração		5.008,55

4	Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS Salário	20,00%	1.206,36
B	SENAI ou SENAC	1,00%	60,32
C	INCRA	0,20%	12,06
D	SESI ou SESC	1,50%	90,48
E	FGTS	8,00%	482,54
F	SAT (Seguro de Acidente e de Trabalho) salário	1,50%	90,48
G	Salário Educação	2,50%	150,79
H	SEBRAE	0,60%	36,19
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas	35,30%	2.129,22

4	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.4	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	1,28%	64,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio	0,41%	0,26
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	2,05
D	Aviso prévio trabalhado	0,16%	8,01
E	Incidência do item 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio Trabalhado	3,20%	2,05
	TOTAL	8,31%	77,77

Seguem abaixo os cálculos da Provisão para Rescisão:

O valores de R\$ 64,11 (aviso prévio indenizado) e R\$ 8,01 (aviso prévio trabalhado) foram calculados sobre o valor do salário base de R\$ 5.008,44.

O valor de R\$ 1,28 foi calculado sobre o valor de R\$ 2.129,22 de encargos sociais e trabalhistas e o valor de R\$ 0,26 foi calculado sobre o valor de R\$ 64,11.

Considerando o Manual do STJ, conforme item 5.4, as metodologias de cálculo presente no modelo do STJ para o Módulo 3 – Provisão para rescisão:

Nesse módulo são utilizados índices probabilísticos a serem aplicados sobre o total da remuneração, presente no Módulo 1 .

Os parâmetros deste módulo, bem como do módulo 4, são condizentes com os praticados por órgãos da Administração Pública no Distrito Federal

A título exemplificativo, os estudos levantados pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República em 2018, que compara indicadores de diversos contratos, demonstram que a metodologia adotada no modelo do STJ são aderentes aos padrões do Poder Executivo Federal bem como às diretrizes do Tribunal de Contas da União.

2.5. Quanto ao Plano Médico (R\$ 193,77), Odontológico (R\$ 13,45), Seguro de Vida (R\$ 16,45) e de Lazer e Cultura (R\$ 29,79), conforme o ACCT/2025.

Informo que no Edital do Pregão e Termo de Referência não estabelecem a obrigatoriedade de inclusões dos referidos benefícios a serem incluídos nos custos para prestação de serviços, conforme planilha do módulo 2.

Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários:

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (6%)	0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc...) 22 dias	617,76
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Assistência Odontológica	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Auxilio Funeral	0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		617,76

2.5. Considerando o item 5.7 do Manual do STJ - Módulo 6 – Custos Indireto e Tributos

Os custos indiretos dos serviços que envolvem a alocação de mão de obra exclusiva são delineados a partir de um encadeamento sistêmico dos módulos que compõem a Planilha Analítica, de modo a remunerar os encargos a serem assumidos pela contratada por meio de um elemento orçamentário na planilha conhecido, geralmente, por BDI.

O BDI é incorporado aos custos contratuais para possibilitar um valor global do contrato sustentável, ou seja, um preço que esteja dentro de uma faixa que cubra os custos, dê lucro para a empresa e seja socialmente justo para a população.

Percentuais de Custos Indiretos e Margem de Lucro:

Considere que determinado edital de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra disponha que os percentuais máximos de custos indiretos e margem de lucro sejam 5% e 10%, respectivamente. Portanto, o somatório total desses itens é de 15%

Caso a proposta vencedora de uma empresa disponha que o valor dos custos indiretos seja de 4% e a margem de lucro seja de 11% a autoridade responsável pela condução da licitação não poderá desclassificar essa proposta por ultrapassar o limite de margem de lucro, tendo em vista que, conforme jurisprudência do TCU, o percentual total de 15% originalmente disposto no edital foi obedecido.

Considerando a planilha de formação de preços apresentada pela empresa no módulo Custos Indiretos foi o percentual de 5% (cinco por cento) e de

margem de lucro foi de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento), assim 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento).

3. CONCLUSÃO:

3.1. Após nova análise da planilha de formação de preços, em relação as respostas das letras "b" e "c" da Informação 52/2025/SELIC/GERAD, não foi encontrado omissão das rubricas (plano de saúde, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio cultura e dos cálculos dos benefícios de encargo (Provisão para Rescisão).

3.2. Isto posto, sugiro encaminhar os autos **aos profissionais que elaboraram o Termo de Referência** para esclarecerem os itens 2.2 e 2.3 deste Parecer Contábil e da Informação nº 52/2025/SELIC/GERAD, de 21/10/2025.

Brasília, 23 de outubro de 2025.

Téc. Contab. Rita de Cassia de Sousa Ferreira

Área Administrativa – SECOF/REC

Mat. 0521 – CRC/DF 018811/O-7

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rita de Cassia de Sousa Ferreira, Empregado do CFMV - EPEMED - CONT/CFMV**, em 23/10/2025 11:08:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526505

Código de Autenticação: 821ad37311



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60